

Parecer do Comité das Regiões sobre «Integração das alterações climáticas e o futuro orçamento da UE»

(2011/C 259/05)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- reitera que os órgãos de poder local e regional têm um papel essencial a desempenhar na aplicação da Estratégia Europa 2020;
- sublinha que a eficiência energética dos edifícios é uma preocupação essencial;
- tem para si que há a necessidade de maior transparência na orientação dos investimentos. As estatísticas relativas à produção e utilização da energia devem ser publicadas em conjunto com as estatísticas relativas às emissões;
- propõe que pelo menos uma linha de acção prioritária específica, em separado, dos fundos estruturais para 2014-2020 seja dedicada à produção e utilização sustentável de energia, conferindo a este objectivo toda a visibilidade e importância que ele merece;
- insta a uma vertente urbana especial da política de coesão que apoiaria o desenvolvimento de planos de acção em matéria de energia sustentável, a melhoria e expansão das redes de aquecimento, a produção combinada de calor e electricidade (PCCE), a produção de energia e a utilização de fontes de energia renováveis (FER), a iluminação pública, os modos de transporte público com impacto ambiental reduzido, a eficiência energética dos edifícios, etc., e criaria serviços de assistência às autoridades locais, tais como agências locais e regionais para a energia;
- reitera que o FSE deve concentrar-se no reforço das capacidades humanas ao nível local e regional, que serão cruciais para o desenvolvimento, no futuro, de cidades e regiões com baixo consumo de energia e que impulsionarão as economias locais;
- defende mecanismos de financiamento mais eficientes que poderão promover parcerias público-privado. Neste domínio, tratar-se-iam, por exemplo, de empréstimos sem juros ou com juros baixos, garantias bancárias, fundos de maneiio locais e outros instrumentos de engenharia financeira inovadores que, de acordo com o princípio da adicionalidade, devem ser utilizados em combinação com o financiamento proporcionado ao nível local e regional pelos fundos estruturais.

Relator-geral	Ilmar REEPALU (SE-PSE), membro do Conselho Municipal de Malmö
Texto de referência	Carta da Comissão Europeia de 14 de Fevereiro de 2011

I. INTRODUÇÃO

O COMITÉ DAS REGIÕES

Prioridades políticas da UE, possibilidades e necessidades locais e regionais

1. está bem consciente de que as alterações climáticas constituem um desafio mundial enorme, com diferenças importantes no impacto regional e local. Para enfrentar o desafio climático, há que se concentrar nas condições específicas locais e regionais e nas oportunidades oferecidas por soluções inteligentes ao nível local e regional. Os desafios das alterações climáticas são demasiado amplos para um Estado-Membro os resolver sozinho, e é neste contexto que a União Europeia pode oferecer um valor acrescentado;

2. sublinha que, no contexto da Estratégia Europa 2020, os objectivos de emprego, inovação, educação, inclusão social e clima/energia estão estreitamente interligados, e todos eles são elementos essenciais para a consecução do objectivo global da coesão territorial e social. As medidas essenciais para atingir os objectivos da Estratégia UE 2020 fundam-se num crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

3. sublinha que a Estratégia da UE em matéria de biodiversidade para 2020 «O nosso seguro de vida, o nosso capital natural» é um complemento adequado para a luta contra as alterações climáticas no que diz respeito ao desenvolvimento de medidas imprescindíveis de sustentabilidade e adaptação às alterações climáticas;

4. reitera que os órgãos de poder local e regional têm um papel essencial a desempenhar na aplicação da Estratégia Europa 2020 e na evolução para uma economia hipocarbónica mediante a redução do consumo de energia, a descentralização do abastecimento de energia, o aumento da utilização de energias renováveis, a garantia de um ecossistema resistente às alterações climáticas e a manutenção e aumento dos sumidouros de CO₂;

5. considera que um clima imprevisível põe em risco a saúde pública, as infra-estruturas, a agricultura, a biodiversidade, a segurança dos recursos hídricos, a segurança alimentar e o desenvolvimento económico e deve ser enfrentado mediante melhores concepções, práticas e tecnologias nas nossas economias municipais e rurais;

Ação climática como impulsionador económico

6. está convencido de que a acção climática pode ter um impacto positivo em termos de desenvolvimento económico, empregos verdes, resistência, coesão social e qualidade de vida, a partir de um crescimento inteligente. Neste sentido, é neces-

sário identificar os possíveis sectores e benefícios decorrentes das alterações climáticas que podem originar uma oportunidade de desenvolvimento económico;

7. estima que os contratos públicos e os investimentos locais relativos ao clima podem estimular o crescimento sustentável, inclusivo e equitativo. A integração do desenvolvimento económico, da coesão social e do financiamento ambiental pode estimular uma transição para uma economia hipocarbónica;

8. considera que o investimento da UE na especialização inteligente ao nível local pode ajudar as regiões a encontrarem soluções inovadoras que aproveitem as condições e oportunidades locais para desenvolver economias hipocarbónicas;

9. está convicto de que o investimento na criação de municípios e regiões europeus sustentáveis pode reforçar a posição das empresas europeias num mercado mundial crescente;

10. acredita ser necessário o envolvimento das empresas no desenvolvimento de economias sustentáveis, mediante o fomento de políticas e estratégias que integrem as preocupações sociais e ambientais nas suas operações comerciais, assim como a sua responsabilização pelas consequências e pelo impacto decorrentes das suas acções;

II. NECESSIDADE DE NOVAS ACÇÕES E INVESTIMENTOS

11. sublinha que as acções em prol do clima requerem um financiamento importante a longo prazo. A transição para uma economia hipocarbónica e capaz de se adaptar às alterações climáticas requererá uma orientação para investimentos em eficiência energética, edifícios, energias renováveis, transportes ecológicos e outras soluções de sistemas inteligentes para uma melhor utilização dos recursos. Tanto as zonas urbanas como rurais em toda a UE necessitam urgentemente de apoio para agilizar os esforços de redução e adaptação às alterações climáticas ao nível local e regional; regista que a Comissão calculou que, para fazer a transição para uma economia hipocarbónica, a UE teria que investir mais 270 000 milhões de euros, isto é, 1,5 % do seu PIB anual médio durante os próximos 40 anos, e que a intensificação das acções a favor do clima poderia criar 1,5 milhões de novos postos de trabalho até 2020;

12. pede que o Pacto de Autarcas seja substancialmente reforçado para que possa contar com meios adequados para ajudar os municípios e as regiões a prepararem planos de acção para o clima e a elaborarem, conjuntamente com parceiros internacionais como a Conferência dos Autarcas dos Estados Unidos da América, normas comuns respeitantes à pegada de carbono;

13. reitera em particular que os mecanismos de apoio devem estar à disposição dos produtores de energia renovável em todos os níveis, na medida em que aproveitar o potencial da energia descentralizada local e regional é indispensável para a concretização dos objectivos 20-20-20 da UE;

14. sublinha que, no tocante à redução das alterações climáticas ao nível local e regional, a eficiência energética dos edifícios é uma preocupação essencial, dado que o sector imobiliário, ou seja, edifícios residenciais e comerciais, é o maior utilizador de energia e emissor de CO₂ na UE e é responsável por cerca de 40 % do total do consumo de energia final da UE;

15. frisa a necessidade de um trabalho mais intenso em prol de sistemas de transporte sustentáveis, mudanças dos hábitos de transporte dos cidadãos e veículos ecológicos, tendo em vista um reforço da eficiência, a redução das emissões e uma melhoria da qualidade do ar. Destaca a importância do transporte público de passageiros ecológico nos aglomerados urbanos e insta a investimentos dos fundos estruturais em transportes ecológicos e à agilização da descarbonização;

16. assinala a importância de promover o desenvolvimento e a melhoria de sumidouros de carbono que contribuam para diminuir a concentração de dióxido de carbono na atmosfera, especialmente nas regiões dotadas de recursos geológicos e/ou naturais mais propícios;

17. sublinha que a UE deve estar à altura dos compromissos financeiros internacionais em matéria de clima; concorda que os meios financeiros provenientes do mercado internacional do carbono façam parte dos recursos utilizados em prol de projectos nos países em desenvolvimento;

18. é de opinião que é imprescindível sensibilizar a população para o grau de insustentabilidade dos actuais níveis de consumo de recursos;

19. considera necessário melhorar o intercâmbio de conhecimentos entre a ciência e a política, a fim de melhorar a tomada de decisões baseada em evidências científicas;

III. PRINCÍPIOS PARA ACÇÕES E FINANCIAMENTO NO DOMÍNIO DO CLIMA

20. considera que o princípio da subsidiariedade, o princípio da parceria e a governação a vários níveis são requisitos fundamentais para uma aplicação eficaz dos fundos estruturais e reitera que o poder local e regional deve participar, em particular, na concepção, negociação e aplicação de acordos de parceria ao abrigo do Quadro Estratégico Comum dos fundos da UE. Isto deve ser encarado como uma oportunidade importante e única para a UE de garantir uma maior coerência nas suas despesas em todos os domínios de políticas e níveis de governação;

21. reitera a sua oposição à criação de um fundo único monotemático para as alterações climáticas que, baseando-se principalmente nos recursos actualmente atribuídos pelos Fundos Estruturais, agruparia todos os instrumentos financeiros da UE utilizados para financiar a luta contra as alterações climáticas. A «transferência» de recursos poderia não só resultar numa

perda líquida de verbas afectadas a esta área, mas também pôr em causa a integração dos projectos relacionados com as alterações climáticas nas estratégias de desenvolvimento regionalizado;

22. propõe que as respostas locais e regionais às alterações climáticas sejam encaradas como complemento das políticas nacionais, europeias e internacionais, desenvolvidas com base no intercâmbio e na cooperação entre regiões que enfrentam ameaças e oportunidades semelhantes;

23. estima necessário desenvolver mais uma abordagem de governação a vários níveis, na medida em que a redução e a adaptação às alterações climáticas só serão bem sucedidas quando contarem com o envolvimento de todos os níveis de governação. Neste contexto, já instou a Comissão Europeia e os Estados-Membros a aplicarem o princípio da subsidiariedade;

24. sublinha, portanto, a importância de evitar obstáculos administrativos a todos os níveis na UE. Tal requer acções coordenadas entre o poder local, regional e nacional e a Comissão Europeia;

25. reitera que as «alianças» sectoriais ou intersectoriais nos domínios da energia e do clima entre regiões e empresas devem ser fomentadas, a fim de se promover a inovação e a transição célere para a economia hipocarbónica e capaz de se adaptar às alterações climáticas. Essas parcerias público-privado devem visar explicitamente o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias hipocarbónicas, o desenvolvimento e melhoria de sumidouros de carbono e acções de adaptação às alterações climáticas e devem, para tal, receber apoio específico dos fundos estruturais;

26. tem para si que há a necessidade de maior transparência na orientação dos investimentos. As estatísticas relativas à produção e utilização da energia devem ser publicadas em conjunto com as estatísticas relativas às emissões e, especialmente, as resultantes da evolução dos parâmetros físicos do clima. Além disso, deveria haver um seguimento das despesas orçamentais da UE relacionadas com o clima, para que esta possa estabelecer claramente que parte das suas despesas corresponde à acção climática;

IV. PRIORIDADE E INTEGRAÇÃO

27. considera que as alterações climáticas, no que se refere à adaptação e aos esforços de redução, e a política energética devem ser incluídas nas principais prioridades do orçamento da UE;

28. sublinha que o orçamento da UE deve apoiar os princípios de governação a vários níveis e que todas as acções da UE se devem basear numa abordagem horizontal, conciliando medidas para combater e se adaptar às alterações climáticas, estando as funções e as responsabilidades, políticas e financeiras, claramente divididas entre os níveis local, nacional e da União e também entre diferentes políticas, a fim de evitar lacunas, incoerências e duplicação das respostas políticas;

29. considera que a legislação da UE e a condicionalidade das despesas da UE são os elementos essenciais para atingir os objectivos da Estratégia Europa 2020, tendo em conta que as acções em matéria de clima devem ser integradas em todas as secções pertinentes das despesas, incluindo os fundos estruturais, bem como os fundos para a agricultura e o desenvolvimento rural, a investigação e inovação, e a cooperação externa. A integração destas prioridades em diferentes programas implica atribuir novas prioridades às políticas existentes para promover a sustentabilidade, reconhecendo que a mesma acção pode e deve perseguir em paralelo objectivos diferentes;

30. estima ser possível garantir a afectação eficiente e a eficácia de recursos orçamentais limitados se as acções climáticas e a eficiência energética forem incluídas como prioridade transversal nos fundos estruturais, na PAC e nos programas-quadro de investigação e desenvolvimento tecnológico (o futuro PQ8). Além disso, o futuro Programa Life+ para o ambiente e a acção climática deve complementar a integração, disponibilizando mais fundos para as acções climáticas e testando novas abordagens para a adaptação e o combate às alterações climáticas;

31. defende que um período orçamental de dez anos pode proporcionar uma estabilidade e uma previsibilidade substanciais para a programação do financiamento e conduzirá a uma maior concentração;

32. lamenta a ausência de compromissos específicos adicionais na estratégia energética para 2011-2020 em relação ao financiamento de investimentos locais e regionais em energia sustentável, apesar de a Comissão ter sublinhado o papel do poder local e regional;

V. PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO DE DIFERENTES FONTES

Política de coesão e fundos estruturais

33. propõe que pelo menos uma linha de acção prioritária específica, em separado, dos fundos estruturais para 2014-2020 seja dedicada à produção e utilização sustentável de energia, conferindo a este objectivo toda a visibilidade e importância que ele merece;

34. assinala que o conceito de cidade sustentável está a mudar no sentido de instalações locais de produção de energia, aumento na mobilidade eléctrica, utilização de redes inteligentes e de outras soluções de sistemas inteligentes para uma melhor utilização dos recursos. Insta, pois, a uma vertente urbana especial da política de coesão que apoiaria o desenvolvimento de planos de acção em matéria de energia sustentável, a melhoria e expansão das redes de aquecimento, a produção combinada de calor e electricidade (PCCE), a produção de energia e a utilização de fontes de energia renováveis (FER), a iluminação pública, os modos de transporte público com impacto ambiental reduzido, a eficiência energética dos edifícios, etc., e criaria serviços de assistência às autoridades locais, tais como agências locais e regionais para a energia;

35. chama a atenção para a intenção da Comissão Europeia de promover soluções energéticas locais e continuar a

desenvolver a iniciativa das «cidades inteligentes» (ou seja, contadores e redes inteligentes) para promover os investimentos ecológicos e a eficiência energética. Insta a Comissão Europeia a reflectir sobre esta boa intenção no quadro dos fundos estruturais para 2014-2020;

36. reclama que os fundos da política de coesão e de desenvolvimento regional atribuídos à melhoria da eficiência energética das habitações sejam aumentados para, pelo menos, 5 %, correspondendo a pelo menos 15 % em média no âmbito do FEDER em toda a UE;

37. sublinha o papel fundamental dos fundos estruturais no apoio ao desenvolvimento do conhecimento, a soluções inovadoras e à sensibilização dos cidadãos para os desafios e as oportunidades decorrentes da necessidade de combate, atenuação e adaptação às alterações climáticas;

38. considera importante fomentar abordagens participativas e plataformas de conhecimento que englobem todos os sectores afectados pelas alterações climáticas e que determinem as necessidades de investigação baseadas na política;

Investigação e desenvolvimento

39. insta a autoridade orçamental a garantir os fundos suficientes e um maior investimento na investigação e inovação no que se refere ao impacto das alterações climáticas, à redução das emissões de dióxido de carbono e à adaptação às alterações climáticas, particularmente no domínio energético e na aplicação do plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas não só na UE e ao nível nacional, mas também aos níveis local e regional, incluindo a promoção de pólos de PME inovadoras;

40. sublinha a importância de integrar em todas as políticas o financiamento necessário para a inovação e as tecnologias sustentáveis necessárias para os novos sistemas inteligentes, integrando plenamente as questões e acções relativas às alterações climáticas em todos os programas e estratégias da UE;

41. frisa a importância de divulgar as soluções inteligentes, as maiores inovações tais como projectos de demonstração, a fim de mudar os comportamentos, reforçar o crescimento ecológico e apoiar a Estratégia Europa 2020;

Fundo Social Europeu

42. sublinha que o Fundo Social Europeu pode ser utilizado para promover práticas sustentáveis em profissões existentes e desenvolver novas competências em tecnologias ecológicas e serviços ecológicos, na medida em que o FSE é um instrumento para ajudar os trabalhadores e as empresas a adaptarem-se às novas realidades económicas;

43. reitera, dessa forma, que o FSE deve concentrar-se no reforço das capacidades humanas ao nível local e regional, que serão cruciais para o desenvolvimento, no futuro, de cidades e regiões com baixo consumo de energia onde se poderá pôr em prática medidas eficazes de adaptação e/ou redução das alterações climáticas e que impulsionarão as economias locais;

Política Agrícola Comum

44. chama a atenção para a importância de apoiar a interacção e o desenvolvimento rural e urbano, por exemplo, em matéria de eficiência energética, transportes públicos ecológicos, preservação dos serviços ambientais, gestão dos recursos hídricos e atractividade através de uma abordagem integrada;

45. estima que a política agrícola comum deve premiar os agricultores e os administradores de terras pelo fornecimento de bens públicos, tais como a produção de energias renováveis, a conservação de áreas importantes pelo seu papel de sumidouros de CO₂, a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a adaptação às alterações climáticas;

46. tem para si que seria possível reforçar ainda mais a condicionalidade ou o elemento ecológico da PAC (Pilar I e Pilar II da PAC);

47. sublinha que o fundo para o desenvolvimento rural (Pilar II da PAC) mantém-se um método essencial para ajudar os agricultores a inovarem e apoiar a diversificação das economias rurais e que, por isso, a sua função actual relacionada com a redução das alterações climáticas devia ser alargada, adaptando-o e avançando para outros desafios fundamentais como a gestão dos recursos hídricos, da biodiversidade e do solo;

Novos mecanismos de investimento

48. reitera a sua satisfação com a «reafecção das dotações não utilizadas no âmbito do capítulo II do Regulamento (CE) n.º 663/2009, que doravante serão colocadas à disposição dos órgãos de poder local e regional para financiar (...) projectos relacionados com a energia sustentável» e sublinha que este novo instrumento europeu para a eficiência energética deve ser considerado um precedente importante a seguir no futuro;

49. insiste que uma «relação estreita (...) existe entre os planos de retoma e os investimentos na eficiência energética e em energias renováveis no actual contexto de (...) crise»;

50. chama a atenção para o facto de que, uma vez que o desenvolvimento de uma economia hipocarbónica e capaz de se adaptar às alterações climáticas ao nível local e regional reforça a competitividade geral da Europa no domínio da economia verde, devia ser possível co-financiá-la através de obrigações para o financiamento de projectos emitidas pelo BEI;

51. defende mecanismos de financiamento mais eficientes que poderão promover parcerias público-privado. Neste domínio, tratar-se-iam, por exemplo, de empréstimos sem juros ou com juros baixos, garantias bancárias, fundos de maneio locais e outros instrumentos de engenharia financeira inovadores que, de acordo com o princípio da adicionalidade, devem ser utilizados em combinação com o financiamento proporcionado ao nível local e regional pelos fundos estruturais;

52. defende a ideia de que deve ser disponibilizado novo financiamento mediante a afectação de, pelo menos, um terço das receitas do sistema de comércio de licenças de emissão ao nível local e regional. A chave exacta de repartição das receitas deve ser estabelecida em cada Estado-Membro no âmbito das estratégias nacionais em matéria de clima, a fim de respeitar a repartição das responsabilidades neste domínio, que diverge muito consoante o Estado-Membro. O Comité preconiza um maior recurso ao imposto sobre o carbono em toda a Europa e que também neste caso sejam concedidos aos níveis regional e local novos recursos financeiros tal como no quadro supramencionado; considerando que as cidades e as regiões ainda estão pouco presentes nos actuais mercados de carbono, apoia vivamente o apelo da OCDE aos órgãos de poder local e regional no sentido de estes criarem os seus próprios projectos para reduzir a emissão de gases com efeito de estufa, financiados pelo regime de comércio de licenças de emissão.

Bruxelas, 30 de Junho de 2011

A Presidente
do Comité das Regiões
Mercedes BRESSO